



EMENDA 41/2021 – NOVAS REGRAS PARA ABONO DE PERMANÊNCIA

ABONO DE PERMANÊNCIA – REQUISITOS CUMPRIDOS ATÉ 18/03/2022		
AMPARO LEGAL	REQUISITO MULHER	REQUISITO HOMEM
Artigo 31, I da ELO 41/2021 cc artigo 40, § 1º, III, “a” da CF/88 (redação Emenda 41/03)	<ul style="list-style-type: none">❖ 55 anos de idade❖ 30 anos de contribuição	<ul style="list-style-type: none">❖ 60 anos de idade❖ 35 anos de contribuição
Artigo 31, II da ELO 41/2021 cc Artigo 2º da Emenda 41/03	<ul style="list-style-type: none">❖ Ingresso até 31/12/2003❖ 48 anos de idade❖ 30 anos de contribuição❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo❖ PEDÁGIO: 20% do tempo que faltava para atingir 30 anos de contribuição em 16/12/1998	<ul style="list-style-type: none">❖ Ingresso até 31/12/2003❖ 53 anos de idade❖ 35 anos de contribuição❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo❖ PEDÁGIO: 20% do tempo que faltava para atingir 35 anos de contribuição em 16/12/1998
Artigo 31, II da ELO 41/2021 cc Artigo 3º, § 1º da emenda 41/03	<ul style="list-style-type: none">❖ Requisitos para qualquer regra de aposentadoria, desde que tenha 25 anos de contribuição	<ul style="list-style-type: none">❖ Requisitos para qualquer regra de aposentadoria, desde que tenha 30 anos de contribuição
Artigo 31, II da ELO 41/2021 cc Artigo 6º da Emenda 41/03	<ul style="list-style-type: none">❖ Ingresso até 31/12/2003❖ 55 anos de idade❖ 30 anos de contribuição❖ 20 anos de efetivo exercício no serviço público❖ 10 anos de efetivo exercício na carreira❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo	<ul style="list-style-type: none">❖ Ingresso até 31/12/2003❖ 60 anos de idade❖ 35 anos de contribuição❖ 20 anos de efetivo exercício no serviço público❖ 10 anos de efetivo exercício na carreira❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo
Artigo 31, II da ELO 41/2021 cc Artigo 3º da Emenda 47/05	<ul style="list-style-type: none">❖ Ingresso até 16/12/1998❖ 30 anos de contribuição❖ 55 anos de idade❖ 25 anos de efetivo exercício no serviço público❖ 15 anos de efetivo exercício na carreira❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo❖ Reduz um ano de idade para cada ano que exceder 30 anos de contribuição	<ul style="list-style-type: none">❖ Ingresso até 16/12/1998❖ 35 anos de contribuição❖ 60 anos de idade❖ 25 anos de efetivo exercício no serviço público❖ 15 anos de efetivo exercício na carreira❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo❖ Reduz um ano de idade para cada ano que exceder 30 anos de contribuição



ABONO DE PERMANÊNCIA – INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 18/03/2022		
AMPARO LEGAL	REQUISITO MULHER	REQUISITO HOMEM
Artigo 31, III da ELO 41/2021 cc artigo 4º da Emenda 103/2019	<ul style="list-style-type: none">❖ 57 anos de idade❖ 30 anos de contribuição❖ 20 anos de efetivo exercício no serviço público❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo❖ Soma idade + contribuição: em 2022: 98; em 2023: 99; em 2024: 100; em 2025: 101; em 2026: 102; em 2027: 103; em 2028: 104; a partir de 2029: 105	<ul style="list-style-type: none">❖ 62 anos de idade❖ 35 anos de contribuição❖ 20 anos de efetivo exercício no serviço público❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo❖ Soma idade + contribuição: em 2022: 88; em 2023: 89; em 2024: 90; em 2025: 91; em 2026: 92; em 2027: 93; em 2028: 94; a partir de 2029: 95
Artigo 31, III da ELO 41/2021 cc artigo 10 da Emenda 103/2019	<ul style="list-style-type: none">❖ 62 anos de idade❖ 25 anos de contribuição❖ 10 anos de efetivo exercício no serviço público❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo❖ OU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none">❖ 65 anos de idade❖ 25 anos de contribuição❖ 10 anos de efetivo exercício no serviço público❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo❖ OU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
Artigo 31, III da ELO 41/2021 cc artigo 20 da Emenda 103/2019	<ul style="list-style-type: none">❖ 57 anos de idade❖ 30 anos de contribuição❖ 20 anos de efetivo exercício no serviço público❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo❖ PEDÁGIO: 100% do tempo que faltava para atingir 30 anos de contribuição em 12/11/2019	<ul style="list-style-type: none">❖ 60 anos de idade❖ 35 anos de contribuição❖ 20 anos de efetivo exercício no serviço público❖ 5 anos de efetivo exercício no último cargo❖ PEDÁGIO: 100% do tempo que faltava para atingir 35 anos de contribuição em 12/11/2019
Artigo 31, III da ELO 41/2021 cc artigo 21 da Emenda 103/2019	<ul style="list-style-type: none">❖ NÃO SE APLICA À GCM	<ul style="list-style-type: none">❖ NÃO SE APLICA À GCM
Artigo 31, III da ELO 41/2021 cc artigo 22 da Emenda 103/2019	<ul style="list-style-type: none">❖ APOSENTADORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">❖ APOSENTADORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA